



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

**PARECER DO (A) RELATOR (A)**

**PARECER UNIFICADO**

**RELATÓRIO.**

Em razão dos projetos de lei serem todos créditos a comissão que a esta subscreve fará um parecer unificado para relatório.

Informo que todos os vereadores (as) receberam cópia dos projetos de lei em análise.

**SEGUE RELAÇÃO DE CRÉDITOS:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 4.726**, de 08 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Será destinado para acobertar despesas com subvenções sociais em atendimento do Bloco de Proteção Social Especial - PSE, através de parceria a ser firmada com o Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza.

**2) PROJETO DE LEI Nº 4.727**, de 11 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. Crédito no valor de R\$ 658.524,98 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Será destinada à devolução de saldo remanescente.

**3) PROJETO DE LEI Nº 4.728**, de 11 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, entre outros.

**4) PROJETO DE LEI Nº 4.729**, de 12 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. R\$ 1.069.117,00 (um milhão, sessenta e nove mil e cento e dezessete reais). Tem como finalidade acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, materiais cirúrgicos, materiais de penso, alimentos, combustível, produtos de limpeza, entre outros insumos necessários, essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos atendimentos prestados no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

**5) PROJETO DE LEI Nº 4.731**, de 13 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. R\$ 170.554,53 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Destina-se a viabilizar a aquisição de veículos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento das atividades administrativas, financeiras e orçamentárias do Município de Jaru-RO.

Consta do parecer jurídico da Assessoria desta Câmara que quanto a competência para a iniciativa da presente proposição não há *vício de iniciativa na presente proposição, por entender que a matéria aqui proposta pode ser de iniciativa do PODER EXECUTIVO.*

Afim de evitar tautologias, faço remissão aos fundamentos do parecer jurídico como razões de acatar as referidas sugestões.

**CONCLUSÃO:**




À vista do exposto, o parecer deste relator é pelo acolhimento **DOS PROJETOS DE LEI**, feitas essas considerações, entendo que o presente projeto de Lei é legal e constitucional e estão aptos para serem votados.

É o parecer

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, 15 de maio de 2026.

**STHELLA DE ALMEIDA SILVA**  
RELATORA

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS, VEREADOR</b> , em 15/05/2026 às 14:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <a href="#">Resolução nº 265 de 14/02/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>STHELLA DE ALMEIDA SILVA, VEREADOR</b> , em 15/05/2026 às 15:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <a href="#">Resolução nº 265 de 14/02/2022</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>SUHELEN FERNANDA GONCALVES MILLER, VEREADOR</b> , em 15/05/2026 às 15:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <a href="#">Resolução nº 265 de 14/02/2022</a> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3988438** e o código verificador **942B9755**.

Docto ID: 3988438 v1